

Edital

01/2027

Vagas gratuitas para o curso de ensino médio do Sesi-RJ em parceria com o SENAI-RJ





Edital 01/2027

**Vagas gratuitas para o curso de
ensino médio do SESI-RJ
em parceria com o SENAI-RJ**



**GEB/DEC
2026**

O SESI-RJ no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste Edital e em conformidade com a legislação vigente, **torna pública a realização de inscrições para o Processo Seletivo, mediante prova, para preenchimento de 2064 vagas gratuitas para o programa de Ensino Médio do SESI-RJ, em parceria com o SENAI-RJ na oferta do Itinerário V**, previsto na legislação do Ensino Médio, Lei n.º 13415/2017, no âmbito da gratuidade regulamentar do SESI¹ e da gratuidade regimental do SENAI², que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal, do Regulamento do SESI, (art. 69, §3º, do Decreto n.º 57375/651) e do Regimento do SENAI, (art. 68, §5º 2).

O Processo Seletivo para acesso ao Programa de Ensino Médio do SESI-RJ, para 2027, será regido por este edital e pela Lei n.º 13415/2017, no âmbito da gratuidade regulamentar do SESI e executado pela Empresa MCONCURSOS, sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.

Poderão participar os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental das Escolas SESI-RJ, dependentes de industriários ou de ex-industriários com comprovação de vínculo até 3 anos antes da data de publicação deste edital e, complementarmente, candidatos da comunidade em geral, desde que atendam à mencionada condição limitante de renda.

¹ DECRETO N.º 57375, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965, aprova o Regulamento do Serviço Social da Indústria, (SESI).

² DECRETO-LEI No 4048, DE 22 DE JANEIRO DE 1942, cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários, (SENAI).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para participar do processo seletivo, constante desse edital, o candidato deverá preencher, simultaneamente, os seguintes requisitos:

- 1.1. Ter no mínimo 14 anos completos até 31 de dezembro de 2026.
- 1.2. Ter concluído ou estar em fase de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental em 2026, com a devida comprovação documental.
- 1.3. Possuir renda familiar mensal per capita bruta de até 1,5 salários mínimos federal, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda, como critério para cumprimento ao requisito de baixa renda do Regulamento do SESI e complementarmente do Regimento do SENAI, conforme modelo presente no Anexo.

Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários mínimos, o critério é atendido pelo candidato.

Parágrafo Primeiro:

Estão dispensados da apresentação desta Autodeclaração de Baixa Renda, conforme Resolução do Conselho Nacional do SESI 0036/2014:

- Candidatos oriundos da rede pública de ensino que apresentem no ato de inscrição declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico com a mesma.
 - Candidatos oriundos de instituição de ensino privada que apresentem no ato de inscrição declaração comprobatória de condição de bolsista integral.
 - Candidatos que comprovem serem membros, de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pela Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018 e Decreto n.º 11016, de 29 de março de 2022.
 - Candidatos que comprovarem serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.
- 1.4. O candidato fica desde já ciente de que a realização dos atos de inscrição e matrícula não implica, por si só, a efetiva vinculação ao curso, a qual somente se perfectibilizará com o cumprimento cumulativo das seguintes condições: (i) aprovação e classificação no processo seletivo, nos termos estabelecidos no presente Edital; e (ii) apresentação de toda a documentação exigida dentro dos prazos fixados, incluindo, o comprovante de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término do ano letivo de 2026.

Parágrafo Segundo:

O presente edital se destina ao cumprimento do §3º, art. 69 do Regulamento do SESI, que determina que as ações de gratuidade a que se refere este artigo serão destinadas aos trabalhadores e seus dependentes de baixa renda que, preferencialmente, sejam alunos matriculados na educação básica e continuada, razão pela qual é vedada a participação dos dependentes de colaboradores da Firjan, SESI-RJ, SENAI-RJ, IEL e CIRJ, bem como do § 5º, art. 68, do Regimento do SENAI, que estabelece que as vagas gratuitas deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica.

2. DO CURSO

2.1.O esquema abaixo sintetiza a proposta do Programa de Ensino Médio, que inclui a Base Nacional Comum Curricular referente à formação geral, totalizando 2400 horas, o Itinerário V, referente à formação técnica e profissional, totalizando 1200 horas e ainda, no mínimo, 600 horas em outros itinerários de áreas de conhecimento e de inovação, devendo o aluno para sua conclusão cumprir obrigatoriamente a totalidade do programa, com 4200 horas, com frequência e aproveitamento em todos os componentes curriculares, conforme critérios constantes do Regimento Escolar da Escola SESI-RJ.



2.2.O quadro a seguir apresenta a distribuição da carga horária e componentes para as três séries do Programa de Ensino Médio

Componentes	1ª Série	2ª Série	3ª Série	Total
Formação Geral Básica	800h	800h	800h	2400h
Itinerário Integrado	200h	200h	200h	600h
Itinerário de Formação Técnica Profissional	400h	400h	400h	1200h
Total	1400h	1400h	1400h	4200h

2.3. Os itens a seguir detalham a sistemática nas três séries de programa, no que se refere aos vários componentes constantes da proposta.

2.3.1. Estão contempladas no Programa de Ensino Médio as unidades de cada área de conhecimento referentes à Base Nacional Comum Curricular, integrando 800h/ano e totalizando 2400 horas ao final de todo o curso.

2.3.2. A parte relativa ao Itinerário Integrado contemplará 200 horas/ano, totalizando 600 horas nos três anos. Nesse itinerário, os estudantes:

a) Poderão escolher, a cada ano, no mínimo 2 (dois) Clubes de Áreas de Conhecimento (Clube de Linguagens, Clube de Matemática, Clube de Ciências da Natureza ou Clube de Ciências Humanas);

b) Poderão escolher, a cada ano, no mínimo 1 (um) Clube, entre Robótica ou Arte-Maker

2.3.3. O Itinerário de Formação Técnica corresponderá 400 horas/ano, totalizando 1200h, com cursos em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ofertados pelo SENAI em parceria com o SESI, podendo contemplar 20% da carga horária à distância, conforme autorizado pelo MEC.

a) No 1º semestre da 1ª série, os alunos cursarão o Módulo Mundo do Trabalho, com carga horária de 200h.

b) No 2º semestre da 1ª série, os alunos cursarão o Módulo Básico do Itinerário de formação técnica para o qual se inscreveu, com carga horária de 200h.

c) No 1º semestre da 2ª série, cursarão um Módulo Específico Introdutório do Itinerário de formação técnica para o qual se inscreveu, com carga horária de 200h.

d) A partir do 2º semestre da 2ª série e durante toda a 3ª série, os alunos cursarão os Módulos Específicos Profissionais 1, 2 e 3 do Itinerário de formação técnica para o qual se inscreveu, com carga horária total de 600h, (200h cada).

2.3.4. Para cumprimento de toda carga horária apresentada na proposta do programa do Ensino Médio, o horário de aulas, em todos os anos de escolaridade, será integral, (manhã e tarde) de 2ª a 6ª feira, podendo ocorrer, em algumas unidades, aulas aos sábados, conforme grades horárias estabelecidas.

2.4. As regras de reprovação seguirão o disposto nos Regimentos e nas normativas internas do SESI/RJ e do SENAI/RJ.

2.5. Em caso de uma reprovação em qualquer dos anos do programa, o aluno poderá ter a oportunidade de cursar novamente a série, com gratuidade, desde que a instituição tenha decidido pela oferta de turmas gratuitas da série e curso técnico em questão no ano seguinte, e que haja disponibilidade de vagas na Escola para tal.

2.6. Para efeito deste edital de gratuidade, o aluno que totalizar duas reprovações no Ensino Médio, no mesmo ano de escolaridade ou em anos distintos, estará impedido de renovar a matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Considerando o princípio educacional da contribuição à continuidade dos estudos e o princípio regimental de atendimento preferencial do SESI-RJ aos industriários:

- Serão primeiramente classificados os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental das escolas SESI-RJ que atingirem ou superarem a nota de corte.
- Em seguida, serão classificados os dependentes de industriários ou de ex-industriários com vínculo até 3 anos antes da data da publicação do presente edital que atingirem ou superarem a nota de corte.
- A seguir, serão classificados os candidatos da comunidade em geral, que comprovem ser membros de famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, e que atingirem ou superarem a nota de corte.
- Por fim, serão classificados os candidatos da comunidade em geral que atingirem ou superarem a nota de corte.

Parágrafo Primeiro: A Gratuidade Regulamentar do SESI exige o cumprimento ao requisito de baixa renda do Regulamento do SESI e complementarmente do Regimento do SENAI, conforme item 1.3 deste edital, critério que deverá ser cumprido por todos os candidatos contemplados.

Parágrafo Segundo: O candidato que se inscrever como Aluno SESI, Dependente de Industriário (ou Ex-industriários, ou beneficiário do Programa Bolsa Família, e não anexar a devida comprovação no ato da inscrição, não será considerado como tal, sendo classificado como comunidade em geral.

Parágrafo Terceiro: A nota de corte será estabelecida após a realização da prova, com base no desempenho médio geral dos candidatos e será divulgada junto à listagem de resultados preliminares, conforme cronograma disposto no item 5.1 deste edital.

3.2. O preenchimento das vagas observará a nota de corte no processo seletivo e a ordem de classificação dos candidatos, segundo a pontuação, do maior ao menor, observando, em caso de empate, a previsão para desempate constante do item 5.6.5.

3.2.1. São considerados industriários os empregados das Empresas Regimentais, incluindo as classificadas como Indústria na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, (CNAEs) e contribuintes para SESI e SENAI através do código recolhimento FPAS 507, bem como as empresas do CNAE da indústria enquadrada no Simples Nacional.

3.2.2. São considerados dependentes de industriários, conforme Resolução SESI/SENAI-RJ nº 001/2006:

- filhos, de ambos os sexos, menores de 18 anos, se comprovado através de certidão de nascimento;
- filhos, pessoas com deficiência, se comprovado através de laudo médico, juntamente com a certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- enteados, de ambos os sexos, menores de 18 anos, desde que companheiro(a) comprove dependência através de registro de CTPS do titular ou declaração de cartório, ou declaração de imposto de renda, ou documento do empregador em que conste a dependência;

- os menores sob guarda judicial ou sob tutela, a ser comprovada com documento correspondente;
- A mesma definição se aplica neste edital a dependentes de ex-industriários, devendo estes últimos evidenciar seu vínculo com a indústria até 3 anos antes da data deste edital, com apresentação da CTPS.

3.2.3. Os candidatos que se autodeclararem do 9º ano SESI e/ou dependentes de industrial, caso não comprovem o vínculo, anexando os documentos comprobatórios à inscrição, terão sua inscrição, automaticamente, direcionada para ampla concorrência.

3.3. A garantia da vaga após a aprovação estará condicionada à classificação, considerando o número de vagas do edital e a formalização com a apresentação dos documentos originais necessários para matrícula e para a assinatura dos contratos.

3.4. A critério das instituições, embora não sejam de natureza pública, o SESI-RJ e o SENAI-RJ reservarão 5% das vagas em cada unidade escolar para candidatos com deficiência, (deficiência física, visual, auditiva, intelectual ou com transtorno do espectro autista, em alinhamento com o a lei n.º 8112/90), respeitando-se a nota de corte, do maior ao menor, observando, em caso de empate, a previsão constante do item 5.6.5.

Parágrafo Único: O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, através de laudo médico, a deficiência declarada. Caso não comprove, será eliminado do Processo Seletivo e perderá a vaga.

3.5. As vagas reservadas às pessoas com deficiência podem ser direcionadas ao público em geral caso não sejam preenchidas.

3.6. Considerando que o processo seletivo constará apenas de uma avaliação acadêmica e que o programa de Ensino Médio prevê o Itinerário V, (formação técnica e profissional), os candidatos com deficiência, (PCD), aprovados serão avaliados, posteriormente, por equipe multiprofissional, da escola para onde o aluno foi aprovado, que irá considerar as adaptações e condicionantes necessários à sua participação nessa parte do programa, em face das atividades e riscos envolvidos. Para ingressar no programa, no ano de 2027, o estudante deve, impreterivelmente, atender aos seguintes critérios, de forma cumulativa (ou seja, todos os critérios são imprescindíveis, e eliminatórios):

4. QUADRO DE VAGAS

A seguir, quadro de vagas e cursos ofertados:

Unidade Firjan SESI/SENAI	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reserva PCD	Turno SESI (EM)	Turno SENAI (CT)	Título de Curso Técnico
Barra do Pirai			EM	CT	
	30	2	Manhã/Tarde	Manhã/Tarde	Eletromecânica
	30	2	Manhã/Tarde	Manhã/Tarde	Logística
Barra Mansa			EM	CT	
	30	2	Manhã/Tarde	Manhã/Tarde	Automação Industrial
	30	2	Manhã/Tarde	Manhã/Tarde	Automação Industrial
	30	2	Manhã/Tarde	Manhã/Tarde	Eletrotécnica
	30	2	Manhã/Tarde	Manhã/Tarde	Eletrotécnica
Benfica			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Mecatrônica
	30	2	Tarde	Manhã	Desenvolvimento de Sistemas
	30	2	Tarde	Manhã	Automação Industrial
	30	2	Tarde	Manhã	Eletrotécnica
	30	2	Tarde	Manhã	Eletromecânica
	30	2	Tarde	Manhã	Mecânica
Duque de Caxias			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Sistemas de Energia Renovável
	30	2	Tarde	Manhã	Eletrotécnica
			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Sistemas de Energia Renovável
	30	2	Tarde	Manhã	Eletrotécnica
			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Confeitaria
30	2	Tarde	Manhã	Confeitaria	
Itaperuna			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Logística
	30	2	Manhã	Tarde	Desenvolvimento de Sistemas
Jacarepaguá			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Logística
	30	2	Manhã	Tarde	Manutenção Automotiva
			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Eletroeletrônica

Laranjeiras			EM	CT	
	38	2	Manhã	Tarde	Produção de Áudio e Vídeo
	38	2	Tarde	Manhã	Computação Gráfica
Macaé			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Automação Industrial
	30	2	Manhã	Tarde	Automação Industrial
Maracanã			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Multimídia
	30	2	Manhã	Tarde	Desenvolvimento de Sistemas
			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Design Gráfico
	30	2	Tarde	Manhã	Jogos Digitais
Nova Friburgo			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Mecatrônica
	30	2	Manhã	Tarde	Desenvolvimento de Sistemas
Nova Friburgo - Espaço da Moda			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Vestuário
	30	2	Manhã	Tarde	Desenvolvimento de Sistemas
Nova Iguaçu			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Eletrotécnica
	30	2	Tarde	Manhã	Logística
Petrópolis			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Automação Industrial
	30	2	Tarde	Manhã	Automação Industrial
	30	2	Tarde	Manhã	Desenvolvimento de Sistemas
	30	2	Tarde	Manhã	Desenvolvimento de Sistemas
Resende			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Mecatrônica
	30	2	Tarde	Manhã	Mecânica
	30	2	Tarde	Manhã	Manutenção Automotiva
			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Mecatrônica
	30	2	Manhã	Tarde	Mecânica
	30	2	Manhã	Tarde	Manutenção Automotiva

São Gonçalo			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Eletromecânica
	30	2	Manhã	Tarde	Desenvolvimento de Sistemas
	30	2	Manhã	Tarde	Planejamento e Controle da Produção
			EM	CT	
	30	2	Tarde	Manhã	Automação Industrial
	30	2	Tarde	Manhã	Desenvolvimento de Sistemas
Tijuca			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Edificações
	30	2	Manhã	Tarde	Alimentos
	30	2	Manhã	Tarde	Sistemas de Energia Renovável
	30	2	Tarde	Manhã	Alimentos
	30	2	Tarde	Manhã	Edificações
	30	2	Tarde	Manhã	Química
Três Rios			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Eletrotécnica
	30	2	Manhã	Tarde	Mecânica
	30	2	Manhã	Tarde	Mecânica
Volta Redonda			EM	CT	
	30	2	Manhã	Tarde	Automação Industrial
	30	2	Manhã	Tarde	Eletrotécnica
Total	1.936	128			

Parágrafo Único: De acordo com as necessidades de cada unidade escolar, a alternância entre turnos do Ensino Médio e da Formação Técnica Profissional poderão ser verticalizados, isto é, poderão contemplar dia de aula exclusivo no SESI-RJ e SENAI-RJ, com detalhamento no ato da matrícula.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cronograma das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, nas respectivas datas:

Etapas	Períodos
Inscrição on-line no site www.msconcursos.com.br , com anexação (<i>upload</i>) de documentos.	29 de junho a 12 de julho de 2026
Solicitação de Condições Especiais para realização da prova objetiva.	29 de junho a 12 de julho de 2026
Divulgação das inscrições e da solicitação de Condições Especiais para realização da prova objetiva.	16 de julho de 2026
Período para interposição de recursos sobre o indeferimento da solicitação de alunos SESI, dependentes de Industriários e beneficiários Bolsa Família.	16 e 17 de julho de 2026
Divulgação dos Locais de Prova, pelo site e www.msconcursos.com.br .	20 de julho de 2026
APLICAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL.	25 de julho de 2026
Divulgação do gabarito preliminar, no site www.msconcursos.com.br .	27 de julho de 2026
Período para interposição de recursos sobre o gabarito preliminar, no site www.msconcursos.com.br .	27 e 28 de julho de 2026
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado preliminar da prova objetiva e da classificação preliminar, no site e www.msconcursos.com.br .	04 de agosto de 2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas para alunos SESI e dependentes de Industriários www.msconcursos.com.br .	04 de agosto de 2026
Período de recurso sobre recursos sobre indeferimento da solicitação de alunos SESI, dependentes de Industriários e beneficiários Bolsa Família.	04 e 05 de agosto de 2026
Período de recurso sobre o resultado preliminar da prova objetiva, no site www.msconcursos.com.br .	04 e 05 de agosto de 2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva e da classificação definitiva, no site e www.msconcursos.com.br.	11 de agosto de 2026
Matrícula presencial nas escolas, com documentação comprobatória.	12 a 21 de agosto de 2026
Previsão de Início das aulas.	08 de fevereiro de 2027

Avaliação presencial de candidatos com deficiência, (PCD) por equipe multiprofissional, da escola para onde o aluno foi aprovado, para discussão de adaptações e/ou condicionantes necessárias à sua participação no Itinerário V, (Formação Técnica e Profissional), conforme item 3.6 do presente edital.	Durante o 1º Semestre Letivo - Conforme agendamento a ser realizado pela unidade escolar.
---	---

5.2. Inscrições

As inscrições para as vagas do programa apresentadas neste Edital observarão a seguinte sistemática:

5.2.1. As inscrições serão realizadas no site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido, mediante a escolha da unidade e turno de preferência para o Ensino Médio e preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no formulário on-line.

5.2.2. No ato da inscrição, o candidato além de preencher o formulário de inscrição com dados solicitados, deverá anexar os documentos, (upload), necessários à matrícula, conforme listagem a seguir:

- **Carteira de Identidade**, (frente e verso).
- **CPF**, (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
- **Certificado de Conclusão ou Declaração de Matrícula original no 9º ano do Ensino Fundamental**, (com no máximo 30 dias de emissão no dia da inscrição). Na impossibilidade destes será aceito o último boletim escolar emitido pela instituição em que o candidato está cursando o 9º ano.

Parágrafo Único: *O deferimento da matrícula para o ano letivo de 2027 fica condicionado à apresentação do documento comprobatório de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término do ano letivo de 2026, sob pena de cancelamento da matrícula.*

- **Autodeclaração de Baixa Renda**, (conforme modelo - Anexo I), ou documentos comprobatórios caso seja candidato aluno de escola pública, bolsista integral de instituição privada ou de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, ou de serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.
- **Comprovante de Dependência de Industriário**, (ou ex-industriário com vínculo até 3 anos antes da data de publicação do edital), conforme definição do item, quando for o caso.
- **Comprovante de Vínculo Ativo com o Programa Bolsa Família**, se houver.

Parágrafo Único: *Os documentos listados devem estar legíveis para a inscrição e os arquivos dos documentos deverão estar no formato PDF, com tamanho de cada arquivo de até 1 MB, formando um total de, no máximo, 9 MB.*

5.2.3. O candidato com deficiência deverá:

- Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.
- Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) ou que possua ilegibilidade, ainda que parcial, não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- O Laudo somente poderá ser enviado conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2.4. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF, que deverá ser do próprio candidato. Não será permitida a utilização de CPF de terceiros.

5.2.5. Após a finalização do formulário não será possível alterar a unidade escolhida, sob pena de invalidar a inscrição.

5.2.6. O SESI-RJ não disponibiliza os laboratórios das Unidades para inscrição na internet do processo seletivo, objeto deste edital. Todo o processo de inscrição, bem como a estrutura necessária para sua realização são de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.7. O SESI-RJ não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados cadastrais do candidato, bem como por problemas ocorridos no momento da inscrição, motivados por falhas na internet, problemas de incompatibilidade de sistemas, eventuais problemas em decorrência do acúmulo de inscrições nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, igualmente não se responsabilizando em caso de falta ou queda de energia que impeça a efetivação da inscrição.

5.2.8. O correio eletrônico, (e-mail), válido informado no formulário será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos nas fases do processo seletivo.

5.2.9. A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.2.10. O período de inscrição será encerrado automaticamente, em cada uma das escolas, sem aviso prévio, quando o número de inscritos para o programa atingir a proporção de 05 (cinco) candidatos por vaga oferecida na mesma, seguindo a ordem de inscrição.

5.2.11. O SESI-RJ reserva-se o direito de prorrogar a inscrição, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas e, em caso de prorrogação, a informação será disponibilizada no site www.msconcursos.com.br, acompanhada do novo calendário com as etapas do processo seletivo.

5.2.12. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

5.3. Condições para Atendimento Específico e Acessibilidade, para a Prova Objetiva.

- 5.3.1.** O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Empresa MCONCURSOS o deferimento ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.3.2.** O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braille, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
- 5.3.3.** O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
- 5.3.4.** O candidato com deficiência visual, que precisar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura deverá informar tal necessidade no ato da inscrição, no campo próprio.
- 5.3.5.** Ao candidato que solicitar prova ampliada, será disponibilizado caderno de questões e cartão-resposta na fonte Arial, tamanho 18, (dezoito).
- 5.3.6.** As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.
- 5.3.7.** Ao candidato com deficiência e à lactante, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25%, (vinte e cinco por cento), referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
- 5.3.8.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
- 5.3.9.** A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar ou terceiros). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
- 5.3.10.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- 5.3.11.** No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.
- 5.3.12.** O candidato que necessitar de atendimento deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como apresentar documentação comprobatória pertinente. A ausência de comunicação prévia, fidedigna e/ou da apresentação da documentação exigida desobrigará os proponentes do edital ao fornecimento.
- 5.3.13.** O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.

5.3.14. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

5.4. Da divulgação dos Locais de Prova

5.4.1. A divulgação dos locais e horários da prova estarão disponíveis para os candidatos no site www.msconcursos.com.br, na data prevista no item 5.1.

5.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável consultar as informações sobre locais e horários de prova.

5.5. Da Aplicação da Prova

5.5.1. A prova de seleção será realizada única e exclusivamente na **data indicada no cronograma do item 5.1 deste edital, com início às 10h00min e término às 13h00min, horários oficiais de Brasília**, e será composta por **50 questões objetivas de múltipla escolha**, contemplando conteúdos de **Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas dos Anos Finais do Ensino Fundamental**, (vide conteúdo programático da Prova - Anexo II).

5.5.2. As questões da prova de seleção serão assim distribuídas e corresponderão à seguinte pontuação:

Área	Número de Questões	Pontos
Língua Portuguesa	15	30
Matemática	15	30
Ciências da Natureza	10	20
Ciências Humanas	10	20
Total	50	100

5.5.3. Para realizar a prova, o candidato deverá comparecer munido de:

- **Original ou cópia** de um documento de identificação, **com foto recente**. Caso o candidato apresente cópia do documento este será retido pela coordenação. O candidato que não apresentar **original ou cópia** de nenhum documento será impedido de realizar a prova.
- Caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.
- Lápis 2B e borracha.

Parágrafo Único: *É essencial que o candidato apresente o documento de identificação com foto para a realização da prova, sem o qual não realizará a prova, ficando, automaticamente, excluído deste Processo Seletivo.*

5.5.4. O SESI-RJ observará, no dia de realização da prova, respeito às determinações dos órgãos governamentais e o estrito cumprimento dos eventuais protocolos de saúde e segurança, que porventura estiverem em vigência.

5.5.5. Os portões das unidades que realizarão a aplicação das provas serão abertos às **8h30** e fechar-se-ão às **9h45min**, sem tolerância de atrasos.

5.5.6. As provas serão distribuídas aos candidatos a partir das **09h45min**, com permissão para o início às **10h00**.

5.5.7. Não será permitido ao candidato manipular, durante a realização da prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, (celular, tablet, calculadoras), ou material de consulta, (resumos, livros, cadernos ou impressos).

5.5.8. Não será permitido o compartilhamento de: material escolar, água ou lanche. **O candidato apenas poderá consumir a água em sua posse, em garrafa própria.**

5.5.9. Não será permitido ao candidato, em nenhuma situação, sob nenhum pretexto, sair da sala onde esteja realizando a prova, portando o caderno de questões ou o cartão-resposta durante a realização, sob pena de eliminação.

5.5.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local da prova decorridos 60 minutos do início de sua realização. Após este tempo mínimo, o candidato poderá levar consigo o caderno de questões. Em nenhuma hipótese o candidato poderá levar o cartão-resposta para fora da sala, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.5.11. O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações contidas na capa da prova, no cartão-resposta e as dadas pelo aplicador da prova. O não cumprimento dessas orientações poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da sua prova.

5.5.12. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente lacrado.

5.5.13. O SESI-RJ reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais das provas, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência e nos mesmos meios de divulgação original.

5.5.14. O gabarito estará no site www.msconcursos.com.br, conforme cronograma exposto neste edital, no item 5.1.

5.6. Da Apuração e Divulgação dos Resultados

5.6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a prova;
- Comparecer em local e horários diferentes daqueles estabelecidos para realização da prova;
- Tentar manter comunicação com outros candidatos, ou apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
- Ausentar-se do local de prova sem prévia autorização.

5.6.2. As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

5.6.3. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte, (mencionada no item 3.1 deste edital). O candidato que não obtiver a pontuação conforme subitem acima, será automaticamente reprovado no processo seletivo.

5.6.4. Os candidatos aprovados serão classificados para as vagas conforme a ordem de prioridade explicitada no edital, (item 3.1, parágrafo único). Sendo assim, serão primeiro classificados os alunos do 9º Ano das Escolas SESI-RJ, em seguida os dependentes de industriários ou ex-industriários com vínculo até três anos antes da data de publicação do edital e, por fim, os candidatos da comunidade em geral.

5.6.5. Em caso de empate, a classificação será estabelecida segundo os seguintes critérios, nesta ordem:

1º) Maior nota em Ciências da Natureza.

2º) Maior nota em Matemática.

3º) Maior nota em Língua Portuguesa.

5.6.6. A lista final de classificados para as vagas estará disponível em www.msconcursos.com.br, conforme em data exposta no cronograma do item 5.1.

5.6.7. Caso haja sobra de vagas, em alguma oferta, poderá haver remanejamento dos candidatos aprovados, desde que estes tenham interesse. Isto poderá ser realizado, primeiramente, dentro da mesma unidade escolar em que o candidato está inscrito e aprovado. Em eventual sobra de vagas, sem que haja candidatos em lista de espera, a Firjan SESI poderá optar por oferecer remanejamento para outras unidades, a seu critério, observando-se a correlação entre os cursos de Educação Profissional e a proximidade geográfica. Neste caso, ficam mantidos os critérios de aprovação e classificação descritos neste Edital. Após matriculado e iniciado o curso, as regras para transferência de alunos são aquelas dispostas no Regimento das Escolas SESI-RJ.

5.7. Interposição de Recursos

- 5.7.1. O prazo para interposição de recurso será de até 02 (dois) dias, contados a partir da data da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem, conforme estabelecido no Cronograma do item 5.1.
- 5.7.2. O candidato poderá interpor recurso sobre o gabarito preliminar, sobre o resultado preliminar da prova objetiva e sobre a classificação preliminar.
- 5.7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
- 5.7.4. Não será analisado recurso intempestivo, ou seja, fora dos prazos estabelecidos no Cronograma do item 5.1.
- 5.7.5. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em “solicitar recurso” e apresentar razões que justificam o pedido.
- 5.7.6. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação relacionada à questão, ou ao assunto, objeto da solicitação. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
- 5.7.7. Não será analisado o recurso que for interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- 5.7.8. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em “Solicitar recurso”, selecionar o número da questão e apresentar as razões que justificam o pedido.
- 5.7.9. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
- 5.7.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
- 5.7.11. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 5.7.12. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

5.8. Resultados dos Recursos:

- 5.8.1. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
- 5.8.2. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

5.9. Matrícula

5.9.1. A matrícula do candidato classificado é obrigatória e será realizada na unidade escolar SESI-RJ para a qual se inscreveu, devendo estar acompanhado pelo responsável legal, munido de documentação comprobatória, (documento de identidade e/ou termo de guarda).

5.9.2. A fim de evitar aglomerações, o comparecimento do candidato aprovado para realização da matrícula deverá obedecer ao agendamento a ser informado pela unidade escolar para a qual se inscreveu.

5.9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- Carteira de Identidade, (frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- CPF, (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de vínculo Industriário, para candidatos inscritos e classificados como Dependentes de Industriários ou ex-Industriários;
- Declaração de Matrícula no 9º Ano do Ensino Fundamental (imediate) e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental, (emitida até 45 dias após o término do ano letivo 2026). A não apresentação deste documento impossibilitará a matrícula e acarretará a perda da vaga;
- Autodeclaração de baixa renda, (conforme modelo - Anexo I).

Estão dispensados da apresentação da Autodeclaração de Baixa Renda:

- Candidatos oriundos da rede pública de ensino que apresentem no ato de inscrição declaração ou histórico escolar que comprove vínculo acadêmico com a mesma;
- Candidatos oriundos de instituição de ensino privada que apresentem no ato de inscrição declaração comprobatória de condição de bolsista integral;
- Candidatos que comprovem serem membros de família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, regulamentado pelo Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018;
- Candidatos que comprovarem serem beneficiários atuais de vagas gratuitas nos serviços sociais autônomos.

Parágrafo Primeiro: A matrícula do candidato somente será realizada com a completude da documentação indicada acima, sob pena de eliminação.

Parágrafo Segundo: O deferimento da matrícula para o ano letivo de 2027 fica condicionado à apresentação do documento comprobatório de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o término do ano letivo de 2026, sob pena de cancelamento da matrícula.

- 5.9.4. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP Nº1 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato, no ato da matrícula, poderá realizar a solicitação de uso de seu nome social, por meio de seu representante legal, em conformidade com o disposto no art. 1690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 5.9.5. O candidato que não se matricular no período estabelecido no item 5.1 perderá sua vaga, sendo, neste caso, convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo para preenche-la.
- 5.9.6. No momento de matrícula, o responsável legal pelo candidato classificado assinará os contratos e receberá material informativo sobre as instituições, como orientações sobre o início do ano letivo de 2027. Caso o responsável legal pelo candidato menor de idade não seja pai ou mãe, a apresentação do termo de guarda é obrigatória, para que o responsável legal realize a assinatura do contrato.

Parágrafo Único: O responsável legal, para efetuar a matrícula, deverá estar munido de original e duas cópias de sua identidade, seu CPF, (caso não conste no documento de identidade) e um comprovante de residência.

- 5.9.7. Conforme indicado no item 3.6, no caso de pessoa com deficiência, (PCD), após a matrícula, será realizada avaliação por equipe multiprofissional, da escola para onde o aluno foi aprovado, para discussão sobre as adaptações e condicionantes necessários à sua participação no Itinerário V, (formação técnica e profissional), em face das atividades e riscos envolvidos. Esta avaliação do candidato será realizada presencialmente pela equipe multiprofissional e deverá ser acompanhada pelos responsáveis, a fim de que tomem ciência das estratégias diferenciadas que serão adotadas com vistas ao desenvolvimento do trabalho, podendo inclusive incluir a substituição de atividades práticas por teóricas ou simuladas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Fica assegurado ao SESI-RJ o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos.
- 6.2.** O SESI-RJ reserva-se, também, o direito de cancelar a oferta de turma, caso não seja atingido o quórum mínimo de inscritos para os cursos ao final do prazo de inscrição estabelecido, ou questões de força maior.
- 6.3.** A gratuidade a que fará jus o aluno, compreende a isenção de mensalidades, bem como uniforme, (camisas) e livros didáticos a serem utilizados no curso, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso da instituição quanto ao financiamento de outros materiais, alimentação ou deslocamento do aluno.
- 6.4.** Uma vez finalizadas todas as etapas previstas neste edital, o aluno classificado e matriculado passa a ser regido pelo Regimento Escolar do SESI-RJ. O aluno matriculado deverá se comprometer a cumprir as disposições do Regimento Escolar do SESI-RJ, que se encontra disponível nas unidades para consulta, bem como os procedimentos de segurança e de uso dos ambientes educacionais do SENAI-RJ.
- 6.5.** O aluno matriculado que evadir do programa sem justificativa relevante não terá direito a nova oportunidade de curso gratuito nas instituições SESI-RJ ou SENAI-RJ nos próximos 2, (dois) anos.
- 6.6.** No período de seis meses, as vagas ociosas de alunos desistentes, transferidos ou evadidos, poderão ser ocupadas por candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação da lista de espera.
- 6.7.** O SESI-RJ e o SENAI-RJ não se responsabilizam por instituições não autorizadas que divulguem ou repassem informações aos interessados deste Edital.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1.** Ao participar do Edital, os participantes têm ciência que o SESI-RJ e Empresa MCONCURSOS RJ realizam o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) para as finalidades previstas neste documento.
- 7.2.** As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.
- 7.3.** O SESI-RJ e a Empresa MCONCURSOS RJ são responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos, com o objetivo de realizar a inscrição, seleção, matrícula dos candidatos e promover as aulas oferecidas neste Edital.
- 7.4.** O SESI-RJ e a Empresa MCONCURSOS RJ se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à LGPD.
- 7.5.** O SESI-RJ e a Empresa MCONCURSOS RJ se comprometem a tratar os dados pessoais de crianças e adolescentes - observadas as conceituações previstas no artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente - sempre em seu melhor interesse, colhendo, quando aplicável o consentimento de, ao menos, um dos pais ou responsável legal, em observância ao disposto no artigo 14 da LGPD.
- 7.6.** O SESI-RJ e a Empresa MCONCURSOS RJ reconhecem que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, ao

realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, irão garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade, autenticidade e segurança destas informações, sejam implementadas.

- 7.7. Por ser uma instituição do Sistema S, a Firjan SESI compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- 7.8. O SESI-RJ e a Empresa MCONCURSOS RJ não compartilham ou divulga com terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.
- 7.9. O SESI-RJ e a Empresa MCONCURSOS RJ se comprometem a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.
- 7.10. Conheça o Aviso de Privacidade do SESI-RJ no link: <https://firjan.com.br/lgpd/aviso-de-privacidade/>.

Entre em contato com a Instituição por meio do endereço de e-mail ouvidoria@firjan.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026.

Vinícius Mano
Gerente de Educação Básica
Firjan SESI

ANEXO I - MODELO REFERENCIAL PARA AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Para fins de concessão de gratuidade regulamentar no SESI RJ.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço Completo: _____

Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Número de Pessoas que compõem o grupo familiar: _____

Renda bruta mensal familiar: R\$ _____

Renda *per capita* mensal familiar (renda bruta ÷ número de pessoas): R\$ _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. As informações prestadas neste documento são verdadeiras e correspondem fielmente à minha situação socioeconômica atual;
2. A renda familiar *per capita* mencionada acima é de até: 1,5 salários mínimos, enquadrando-me na condição de baixa renda para fins de acesso à gratuidade regulamentar do SESI RJ;
3. Tenho ciência de que a presente declaração está sujeita à verificação posterior, mediante solicitação de documentação comprobatória e/ou cruzamento de dados com bases públicas;
4. AUTORIZO expressamente o SESI RJ a realizar verificações e consultas necessárias para confirmação das informações prestadas, inclusive mediante acesso a bases de dados públicas e requisição de documentos;
5. COMPROMETO-ME a comunicar ao SESI RJ, à cada matrícula, qualquer alteração superveniente na situação econômica do meu grupo familiar que descaracterize a condição de baixa renda declarada, sob pena de cancelamento da gratuidade concedida e adoção das medidas legais cabíveis;
6. Tenho pleno conhecimento de que a prestação de informações falsas nesta declaração configura: a) Crime previsto no artigo 299 do Código Penal (Falsidade ideológica), punível com pena de reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular; b) Ato de improbidade administrativa, sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992; c) Motivo para cancelamento imediato da gratuidade concedida, com devolução integral dos valores correspondentes ao benefício usufruído, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais aplicáveis.
7. Declaro, ainda, que estou ciente de que a concessão da gratuidade não gera direito adquirido e pode ser revista a qualquer tempo, mediante comprovação de alteração nas condições econômicas ou da falsidade das informações prestadas.

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro ter lido, compreendido e concordado integralmente com os termos desta autodeclaração, responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante:

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA.

Língua Portuguesa - Competências.

A prova de Língua Portuguesa abordará competências e habilidades referentes ao domínio da língua portuguesa, adequados ao concluinte do ensino fundamental. Os textos verbais / não verbais, literários / não literários serão utilizados para análise de compreensão e reflexão crítico-analítica da linguagem.

- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao (s) interlocutor (es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada e de construir conhecimentos.

Língua Portuguesa - Conteúdo Programático.

A. Leitura, compreensão e interpretação de textos:

- a. Intertextualidade;
- b. Figuras de Linguagem;
- c. Tipologia e gêneros textuais;
- d. Mecanismos de coesão e coerência;
- e. Pontuação.

B. Morfologia:

- a. Identificação das classes de palavras;
- b. Emprego das classes de palavras no sentido do texto;
- c. Estrutura e formação de palavras;
- d. Uso dos tempos e modos verbais empregadas nos textos.

C. Sintaxe:

- a. Uso da concordância;
- b. Regência;
- c. Relações sintáticas e emprego das vozes verbais de acordo com as variedades linguísticas;
- d. Conceituação de frase, oração e período;
- e. Período simples e período composto;
- f. Orações coordenadas, oração principal e oração subordinada, orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial

- D. Semântica:
- Escolha e sentido do vocabulário;
 - Denotação e conotação;
 - Sinonímia, hiperonímia e hiponímia;

MATEMÁTICA

Matemática - Competências

A prova de matemática privilegia o pensamento lógico-matemático para a resolução de problemas, avaliando as competências a seguir:

- Compreender os diversos tipos de números, realizar as operações usuais com esses números, estabelecer algumas relações significativas entre eles e, quando necessário e conveniente, ampliar os campos numéricos
- Compreender conhecimentos geométricos e métricos, e utilizá-los na elaboração de argumentos propostos como soluções de problemas do cotidiano.
- Utilizar representações algébricas em resoluções de problemas, identificando variáveis, selecionando operações que podem ser realizadas com essas variáveis e avaliando as possibilidades de soluções, caso existam.
- Interpretar informações de natureza científica e social, realizando inferências, previsões, identificando tendências e tomando decisões a respeito de situações problema, com base em ferramental estatístico e ou probabilístico.

Matemática - Conteúdo Programático.

- A. Números e Álgebra:
- Aritmética Básica;
 - Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais;
 - Contagem;
 - Radiciação;
 - Porcentagem e Proporcionalidade;
 - Equações, Inequações e Sistemas de Equações de 1º Grau;
 - Equações de 2º Grau;
- B. Medida e Geometria:
- Áreas e Perímetros de Figuras Planas;
 - Áreas e Volumes em Sólidos Geométricos;
 - Relações Métricas em Triângulos;
 - Ângulos em Retas e nas Figuras Planas;
- C. Estatística, Probabilidades e Tratamento da Informação:
- Leitura e Interpretação de Dados Estatísticos e/ou Probabilísticos;
 - Noções de Estatística e de Medidas de Tendência Central;
 - Noções de Probabilidade;

CIÊNCIAS DA NATUREZA.

Ciências da Natureza - Competências.

- Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.
- Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico, (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções, (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.
- Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.
- Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.

Física - Conteúdo Programático

A. Terra e Universo:

a. Origem e evolução do Universo; movimentos da Terra; características e organização do Sistema Solar; interações entre Sol, Terra e Lua.

B. Matéria e energia:

a. Ondas: cores, luz, som; espectro eletromagnético, aplicações e riscos para saúde das radiações eletromagnéticas;

b. Fontes e tipos de energia; Transformação de energia; Uso consciente e cálculo de consumo de energia elétrica.

c. Temperatura, calor, dilatação térmica e mudanças de estados físicos.

Química - Conteúdo Programático

A. Elemento Químico, estrutura e transformações da matéria:

- a. Estrutura da matéria; modelos atômicos; partículas elementares; número atômico; número de massa; isótopos, isóbaros e isótonos;*
- b. Classificação e propriedades da matéria: tabela periódica: famílias e períodos; propriedades periódicas; substâncias e misturas (homogêneas e heterogêneas); Métodos de separação de misturas;*
- c. Transformações da matéria e reações químicas: transformações físicas e químicas; conceito de reação química; relação entre reagentes e produtos; evidências de reações químicas e aplicações cotidianas.*

Biologia - Conteúdo Programático

A. Vida e Evolução:

- a. Doenças infecciosas: agentes causadores, formas de transmissão, prevenção; conceitos de endemia, epidemia e pandemia.*
- b. Evolução biológica: ideias evolucionistas, teorias, conceitos e evidências.*
- c. Célula: relação das estruturas e organelas e o funcionamento dos organismos.*
- d. Fisiologia humana: sistemas digestório, respiratório, circulatório e nervoso;*
- e. Bases da ecologia: ecossistemas; cadeias e teias alimentares; relações ecológicas; poluição e desequilíbrio ecológico.*
- f. Botânica: Características gerais dos vegetais; principais grupos vegetais; Estruturas e funções dos órgãos vegetais; importância ecológica e econômica das plantas.*

CIÊNCIAS HUMANAS

Ciências Humanas - Competências.

- Reconhecer algumas relações sociais, econômicas, políticas e culturais que a sua coletividade estabelece ou estabeleceu com outras localidades, no presente e no passado;
- Identificar as relações de poder estabelecidas entre a sua localidade e os demais centros políticos, econômicos e culturais, em diferentes tempos;
- Utilizar diferentes fontes de informação para leituras críticas;
- Valorizar as ações coletivas que repercutem na melhoria das condições de vida das localidades;
- Compreender a ideia de globalização como um processo histórico - geográfico e a interferência do processo produtivo na atualidade.

História - Conteúdo Programático.

- A. As primeiras sociedades:
 - a. A origem da humanidade;
 - b. O nomadismo e o sedentarismo.
- B. O processo de conquista e independência do Brasil.
 - a. Os Povos indígenas brasileiros;
 - b. O processo de Independência do Brasil.
- C. Iluminismo.
- D. Revolução Industrial e Imperialismo:
 - a. Industrialização e Imperialismo;
 - b. A Primeira Guerra Mundial;
 - c. Primeira República.
- E. Segunda Guerra Mundial e o pós-guerra: O mundo e o Brasil:
 - a. A emergência do fascismo e do nazismo;
 - b. A segunda Guerra Mundial;
 - c. A Guerra Fria;
 - d. A Era Vargas.

Geografia - Conteúdo Programático.

- A. Natureza e Ação Humana:
 - a. Recursos Naturais;
 - b. Fontes de energia;
 - c. Dinâmica climática;
 - d. Biomas.
- B. Cartografia e População:
 - a. Coordenadas geográficas;
 - b. Mapas temáticos;
 - c. Movimentos populacionais;
 - d. Imigração e xenofobia.

- C. Globalização e Mundo do Trabalho:
 - a. Tecnologias e as transformações no mundo do trabalho.

- D. Sistema Solar e o Planeta Terra:
 - a. Movimentos da Terra;
 - b. Atmosfera, clima e tempo.

- E. Regionalização do Brasil:
 - a. Aspectos físicos;
 - b. Aspectos econômicos.

- F. Continente Africano.
 - a. Colonização e descolonização;
 - b. Apartheid.

ANEXO III - DESCRITIVO DE CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

ALIMENTOS



Objetivo

No curso Técnico em Alimentos você aprende a manipular e produzir alimentos, controlar matérias-primas e operar e operar processos de produção, sempre atendendo às normas e aos procedimentos técnicos de qualidade.



Campo de Atuação

Indústrias e agroindústrias de alimentos e bebidas; Indústria de insumos para processos e produtos; Laboratórios de análises laboratoriais e controle de qualidade; Empresas de logística e distribuição de alimentos, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL



Objetivo

No curso Técnico em Automação da Firjan SENAI você aprende sobre o desenvolvimento e implantação de sistemas de controle e automação em processos industriais. A automação está crescendo em todos os setores com o surgimento cada vez maior de fábricas e prédios inteligentes. É um dos pilares da chamada 4ª Revolução Industrial ou Indústria 4.0.



Campo de Atuação

Por sua transversalidade pode atuar em quase todos os setores industriais e serviços, como: indústrias de bebida, de papel e celulose, petroquímica, química, automobilística, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

COMPUTAÇÃO GRÁFICA



Objetivo

No curso Técnico em Computação Gráfica você aprende a desenvolver projetos audiovisuais de composição digital, animação 2D e 3D e pós-produção digital, em conformidade com os padrões técnicos, de qualidade, saúde e a legislação vigente.



Campo de Atuação

Estúdios de animação, produtoras de cinema e vídeo, agências de publicidade e marketing, empresas de desenvolvimento de jogos digitais, estúdios de efeitos visuais (VFX) e emissoras de TV e produtoras de conteúdo..



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

CONFEITARIA



Objetivo

No curso Técnico em Confeitaria da Firjan SENAI você aprende sobre como produzir produtos de confeitaria, em escala industrial ou não, realizar a gestão da produção e desenvolver produtos, elementos de decoração e processos de confeitaria, atendendo as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, higiene e saúde e de meio ambiente.



Campo de Atuação

Confeitarias, Padarias, Indústrias de alimentos, Hotéis e resorts e Restaurantes, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



Objetivo

No curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas da Firjan SENAI você aprende a desenvolver e programar sistemas computacionais, atendendo normas e padrão de qualidade, usabilidade, integridade e segurança da informação.



Campo de Atuação

É uma área com oportunidades de trabalho em empresas de diferentes portes e segmentos, na criação, implantação e manutenção de sistemas computacionais, desde software para desktop e mobile até sistemas web complexos.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

DESIGN GRÁFICO



Objetivo

No curso Técnico em Design Gráfico da Firjan SENAI você aprende a coordenar e executar projetos de comunicação visual de mídias impressas e digitais seguindo padrões e normas técnicas, referentes à propriedade intelectual, acessibilidade, usabilidade e sustentabilidade.



Campo de Atuação

Indústrias, editoras, escritórios de design, empresas de embalagem, de desenvolvimento de jogos, agências de publicidade, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior

EDIFICAÇÕES



Objetivo

No curso Técnico em Edificações da Firjan SENAI você aprende sobre projeto, planejamento e supervisão da execução de obras, incluindo novas tecnologias e condições de qualidade, produtividade e sustentabilidade.



Campo de Atuação

Empresas de construção, de prestação de serviços especializados, concessionárias de serviços públicos, restaurações de edificações, escritórios de engenharia e projetos, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

ELETROELETRÔNICA



Objetivo

No curso Técnico em Eletroeletrônica você aprende a desenvolver projetos de sistemas eletroeletrônicos de baixa tensão e atuar nos processos de instalação e manutenção de sistemas eletroeletrônicos, considerando a legislação, normas, padrões e requisitos técnicos de qualidade, saúde, segurança e de meio ambiente.



Campo de Atuação

Indústrias de diversos setores, empresas de automação industrial, empresas de energia elétrica, empresas de manutenção elétrica e eletrônica, fabricantes de equipamentos eletrônicos e empresas de telecomunicações.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

ELETROMECAÂNICA



Objetivo

No curso Técnico em Eletromecânica da Firjan SENAI você aprende sobre a gestão da montagem e da manutenção de sistemas mecânicos, elétricos e automatizados e atuar no desenvolvimento de projetos de sistemas eletromecânicos de máquinas e equipamentos industriais, atendendo as normas e padrões técnicos, de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente



Campo de Atuação

Indústrias de manufatura e produção, empresas de manutenção industrial, usinas de energia, empresas de petróleo e gás, mineração, siderurgia e metalurgia. Indústrias automotivas, de automação industrial e construção e montagem industrial.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

ELETROTÉCNICA



Objetivo

No curso Técnico em Eletrotécnica da Firjan SENAI você aprende sobre elaboração de projetos, instalação e manutenção de sistemas elétricos prediais, industriais, redes de distribuição de energia e novas formas de energia renováveis, automação predial, eficiência energética e sustentabilidade.



Campo de Atuação

É uma área com oportunidades em quase todos os setores da indústria e serviços, como: empresas de distribuição de energia, metalúrgicas, empresas de energia solar, construtoras civis, indústrias, mineradoras, empresas prestadoras de serviços terceirizados, entre outro.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

JOGOS DIGITAIS



Objetivo

No curso Técnico em Jogos Digitais da Firjan SENAI você aprende sobre como produzir elementos multimídia e sistemas de jogos digitais, de acordo com metodologia e padrões de qualidade, usabilidade, interatividade, robustez, acessibilidade e segurança da informação



Campo de Atuação

Estúdios de jogos digitais, empresas de desenvolvimento de software, empresas de aplicativos para celulares, empresas de realidade virtual (VR) e realidade aumentada (AR), agências de publicidade e marketing digital, empresas que utilizam gamificação em treinamentos e educação e startups de tecnologia.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

LOGÍSTICA



Objetivo

No curso Técnico em Logística da Firjan SENAI você aprende sobre o planejamento, recebimento, armazenamento e distribuição de matérias primas e produtos.



Campo de Atuação

Com o crescimento do comércio on-line, a logística se torna cada vez mais importante. A demanda por profissionais especializados e qualificados nessa área é constante, porque a logística está presente em todas as grandes atividades econômicas, sendo especialmente necessária em empresas de médio e grande porte e na indústria em geral e empresas de transportes e comércio eletrônico, lojas, supermercados, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional de Administração.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA



Objetivo

No curso Técnico em Manutenção Automotiva da Firjan SENAI você aprende a realizar diagnósticos, coordenar a manutenção, apoiar tecnicamente o aprimoramento de sistemas veiculares e inspecionar veículos e seus sistemas.



Campo de Atuação

Montadoras, concessionárias, oficinas mecânicas, empresas de fabricação e comercialização de equipamentos para automóveis, companhias de seguro, organismos de vistoria, inspeção e certificação veicular, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

MECÂNICA



Objetivo

No curso Técnico em Mecânica da Firjan SENAI você aprende sobre elaboração de projetos, fabricação de peças ou equipamentos mecânicos, bem como sobre a aplicação de procedimentos de manutenção de máquinas, equipamentos e sistemas automatizados.



Campo de Atuação

Por sua transversalidade pode atuar em quase todos os setores industriais e serviços como: indústrias de máquinas, equipamentos e componentes mecânicos, laboratórios de controle de qualidade, manutenção e pesquisa, e empresas de prestação de serviços ligadas ao setor metalmeccânico.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

MECATRÔNICA



Objetivo

No curso Técnico em Mecatrônica da Firjan SENAI você aprende sobre o desenvolvimento, implantação e programação de sistemas automatizados de manufatura, incluindo modelagem virtual e robótica industrial. É um dos pilares da chamada 4ª Revolução Industrial ou Indústria 4.0, com grande potencial de futuro.



Campo de Atuação

É uma área com oportunidades no setor automotivo e mecânico, como as indústrias automobilísticas, alimentícias, de bens de consumo, petroquímicas e de energia, fabricantes de máquinas e laboratórios de controle de qualidade, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

MULTIMÍDIA



Objetivo

No curso Técnico em Multimídia da Firjan SENAI você aprende coordenar e executar projetos para mídias digitais, seguindo padrões e normas técnicas, referentes à propriedade intelectual, acessibilidade, usabilidade e sustentabilidade



Campo de Atuação

Agências de publicidade e marketing digital, estúdios de design e criação, produtoras de vídeo e animação. empresas de desenvolvimento web. Setores de comunicação e marketing de empresas e editoras digitais. Empresas de tecnologia e mídias digitais.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO



Objetivo

No curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção você aprende a executar o planejamento, a programação, o controle e a implantação de melhorias no sistema de produção, seguindo Legislações, Normas de Qualidade, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Proteção de Dados.



Campo de Atuação

Industria metalúrgica, automobilística, alimentícia, têxtil, química, farmacêutica, eletroeletrônica, empresas de logística e operações, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria. Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO



Objetivo

No curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo você aprende sobre como executar a produção audiovisual, seguindo a legislação vigente e os padrões técnicos, de qualidade e ergonomia



Campo de Atuação

Produtoras de vídeo e cinema, emissoras de televisão, estúdios de gravação, agências de publicidade e marketing, empresas de comunicação e plataformas de conteúdo digital.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais. Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

QUÍMICA



Objetivo

No curso Técnico em Química você aprende a executar análises químicas, físicas, microbiológicas e instrumentais, operar processos industriais e laboratoriais e atuar no desenvolvimento de métodos analíticos, produtos e processos, seguindo procedimentos técnicos de qualidade, segurança, saúde e responsabilidade socioambiental.



Campo de Atuação

Indústria químicas e petroquímicas, indústrias farmacêuticas, indústrias alimentícias, cosméticos e saneantes, laboratórios de análises químicas e ambientais, estação de tratamento de água e efluentes, empresas de controle de qualidade, instituições de pesquisa e desenvolvimento, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma de SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria. Quem fez um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o ensino superior.

SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL



Objetivo

No curso Técnico em Energia Renovável da Firjan SENAI você aprende sobre as especificidades das formas limpas de energia no contexto energético atual e dos potenciais cenários futuros, incluindo, projetos, montagem e operação, como também ferramentas de gestão de energia e eficiência energética, imprescindíveis para saber como realizar estudos de impacto e incorporar as tecnologias renováveis e de eficiência energética dentro do sistema de gestão global da empresa.



Campo de Atuação

Empresas de projeto, instalação, operação, montagem e manutenção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de fontes renováveis de energia, entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

VESTUÁRIO



Objetivo

No curso Técnico em Vestuário da Firjan SENAI você aprende sobre como complementar e supervisionar o processo produtivo do vestuário de acordo com os padrões estabelecidos pela empresa, seguindo padrões de qualidade, produtividade e sustentabilidade da empresa, normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis à ocupação.



Campo de Atuação

Indústrias de confecção de roupas, empresas têxteis, ateliês de moda, empresas de moda feminina, masculina, infantil e esportiva, cooperativas e oficinas de costura. empresas de desenvolvimento de produtos de vestuário. marcas e varejistas de moda que possuem produção própria., entre outros.



Reconhecimento de Mercado

O diploma do SENAI na área tem reconhecimento destacado na indústria e permite habilitação técnica junto ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais.

Quem faz um curso técnico, além de ter chance de empregabilidade, fica também mais preparado para o Ensino Superior.

Firjan SESI

